



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
E.E. "PROFª MARIA APARECIDA VERÍSSIMO MADUREIRA RAMOS"  
Rua dos Carvalhos, Nº 30 – Jardim das Indústrias – CEP 12241-260  
São José dos Campos/SP – Tel: 3931-9884 / 3931-8798

O Diretor da EE Professora Maria Aparecida Verissimo Madureira Ramos, os termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a ocupar uma vaga para a função gratificada de Vice Diretor de Escola, cuja denominação de COE para vice artigo 4º LC 1396 DE 22/12/2023

#### **I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

#### **II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:**

As funções de Coordenador de Organização Escolar serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

a) entregar proposta de trabalho baseada em melhoria de resultados, cujos itens citados no edital proposta de trabalho, visto que não temos MMR 2023

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

I – conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

III – capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
E.E. "PROFª MARIA APARECIDA VERÍSSIMO MADUREIRA RAMOS"  
Rua dos Carvalhos, Nº 30 – Jardim das Indústrias – CEP 12241-260  
São José dos Campos/SP – Tel: 3931-9884 / 3931-8798

gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III - Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro e entregue no ato da inscrição em envelope fechado : - sistema BI , plataformas digitais , recomposição e recuperação de aprendizagem, aluno presente , trabalho com os colegiados no desenvolvimento do protagonismo , resultado do ideb e idesp dos três últimos anos e trazer proposta de trabalho nesses itens e melhoria de resultados na aprendizagem e índices da unidade .

### **IV – Entrevista**

A entrevista, que compõe o processo seletivo, será agendada no e-mail informado pelo candidato, com data e horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V - Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e entregues na Unidade Escolar. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
E.E. "PROFª MARIA APARECIDA VERÍSSIMO MADUREIRA RAMOS"  
Rua dos Carvalhos, Nº 30 – Jardim das Indústrias – CEP 12241-260  
São José dos Campos/SP – Tel: 3931-9884 / 3931-8798

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

#### **VI - Das inscrições**

Local: Na secretaria da EE Prof Maria Aparecida Verissimo Madureira Ramos, sito à Rua dos Carvalhos nº 30, Bairro Jardim das Indústrias, São José dos Campos, SP.

Período: de 22/01/24 a 26/01/24

Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Agendamento das entrevistas 29/01/2024

Entrevistas :30 e 31/01/2024

#### **VII - Da Publicação do Resultado**

A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos no dia 01/02/24

#### **VIII- Do Recurso**

O prazo para interposição de recurso, que deverá ser protocolado na Unidade Escolar, será de dois dias úteis, a partir da data da publicação do resultado 05 e 06/02/24 disponibilizado no site da Diretoria de Ensino. O resultado pós-recurso será publicado no DOE, no dia 08/02/2024, e disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos.

#### **IX – Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
E.E. "PROFª MARIA APARECIDA VERÍSSIMO MADUREIRA RAMOS"  
Rua dos Carvalhos, Nº 30 – Jardim das Indústrias – CEP 12241-260  
São José dos Campos/SP – Tel: 3931-9884 / 3931-8798

- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência.
- e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.
- f) A entrevista será agendada pelo diretor da escola detentora da vaga, via e-mail institucional informado pelo candidato no ato da inscrição,
- f) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
- g) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

São José dos Campos, 18/01/2024.